



LEI Nº 3189/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA DA ROMANA**, antiga Vila Romana, a via pública com início na Rua Olavo Bilac e vai até a Rua José Avelino Bezerra no bairro Paroquial, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
05 DE SETEMBRO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 03/08/22

[Handwritten signature]

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 04/08/22

[Handwritten signature]
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 18-08-22

[Handwritten signature]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 18-08-22

[Handwritten signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 18/08/22

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NE...
Câmara Municipal de Picos

Em 31/08/22

[Handwritten signature]
Secretário da Câmara